



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A RH ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO Nº: 00071-00000645/2023-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL SIA -- CEASA/DF**, doravante denominada **PERMITENTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 2.129.547-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 002.140.031-83, juntamente com seu Diretor Técnico Operacional **DENNYEL DANTAS DE MORAIS**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG 2.511.757 - SSP/DF, CPF 020.200.741-33 e de outro lado, **RH ENGENHARIA LTDA** como **CONTRATADA**, CNPJ nº. 04.059.159/0001-32, com sede comercial em ADE CONJ. 10, LOTE 01, ÁGUAS CLARAS – DF CEP nº 71986180, representada neste ato pelo Sr. **RÉGIS HONÓRIO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro electricista, RG nº 9.509 CREA-DF, CPF/MF nº 530.928.051-00, com residência e domicílio em SMPW Quadra 05, conjunto 06, chácara 22, lote 01 Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de prestação de serviços nº **06/2023 (123142019)**.

2.2-A prorrogação de execução por mais 3 (três) meses e de vigência por mais 6 (seis) meses, contados a partir do último dia do Contrato nº 06/2023 id SEI (123142019) e Termo Aditivo vigente id SEI (145770654), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

CLÁUSULA QUARTA – DA OUVIDORIA DE COMBATE À CORRUPÇÃO

4.1- Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria, no Telefone Central 162 ou pelo atendimento presencial no endereço: SIA Trecho 10, lote 05, Pavilhão n. B3,

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília-DF, ___ de _____ de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	DENNYEL DANTAS DE MORAIS Diretor Técnico Operacional	RÉGIS HONÓRIO Representante
TESTEMUNHAS		
DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-6	IGOR PIMENTEL CRUZ CPF: 068.844.596-97	



Documento assinado eletronicamente por **DENNYEL DANTAS DE MORAIS - Matr.0001053-7, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 13/08/2024, às 15:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR PIMENTEL CRUZ - Matr.0000122-8, Testemunha**, em 14/08/2024, às 13:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Assessor(a)**, em 14/08/2024, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 15/08/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS HONÓRIO, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **148411215** código CRC= **ADD76666**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ceasa.df.gov.br
